



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 211301.01.01.01.075.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura
Familiar - FEDAF**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 211301.01.01.01.075.0317

I - VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** do **Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria no 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 23/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 038/2017, na data de 22/03/2017 a 29/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 30/05/2017 a 02/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 113/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF** foi criado pela Lei Complementar n.º 66, de 07.01.08 (DOE de 07.01.08), alterada pela Lei Complementar nº 102, de 21.09.11 (DOE 30.09.11) e teve sua regulamentação definida no Decreto Estadual nº 29.542, de 18.11.08, publicado no DOE de 24.11.08. É vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e tem por finalidade dar suporte financeiro voltado para o fortalecimento da agricultura familiar, das ações fundiárias complementares e de outras do desenvolvimento rural sustentável.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária do **FEDAF** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Exercício: 2016

Data de Atualização: 16/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
29-DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	2.385,25	166,84	6,99
Total:	2.385,25	166,84	6,99

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Exercício: 2016

Data de Atualização: 16/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	1.245,25	0,00	0,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	166,84	83,42
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	940,00	0,00	0,00
Total:	2.385,25	166,84	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 16/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.385,25	166,84	6,99
Total:	2.385,25	166,84	6,99

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

8. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 do FEDAF, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- A publicação do ato de designação do portador do CPF nº 505.***.***-53 não foi localizado na data do Diário Oficial do Estado (31/12/2016);
- Não foram informados os e-mails funcionais dos portadores dos CPF's nº 026.***.***-04, 324.***.***-87, 256.***.***-04, 614.***.***-00 e 048.***.***-49;
- Não foi informado endereço funcional do portador do CPF nº 384.***.***-04;
- Em relação à nomeação do portador do CPF nº 059.***.***-53, solicita-se que seja anexada a publicação da portaria de sua nomeação do dia 14/08/2006 na aba "Outros Anexos";

Encarregado do Almoxarifado

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema;

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que regularizou as pendências identificadas no Rol de Responsáveis.

Análise da CGE

Foi verificado que houve ajustes no RR, restando, no entanto, as seguintes desconformidades:

- Quanto aos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:

- Não foram informados, no sistema e-Contas, os e-mails funcionais dos portadores dos CPF's nº 026.***.***-04, 324.***.***-87, 256.***.***-04, 614.***.***-00 e 048.***.***-49. Essa informação consta apenas na Manifestação do Auditado;
- Não foi informado, no sistema e-Contas, o endereço funcional do portador do CPF nº 384.***.***-04, tendo sido informado e-mail pessoal no campo onde deveria constar e-mail funcional. Essa informação consta apenas na Manifestação do Auditado.

Recomendação nº 211301.01.01.01.075.0317.001 – Incluir os e-mails funcionais dos portadores dos CPF's nº 026.***.***-04, 324.***.***-87, 256.***.***-04, 614.***.***-00, 384.***.***-04 e 048.***.***-49, no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº 211301.01.01.01.075.0317.002 – Incluir o endereço funcional do portador do CPF nº 384.***.***-04, no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado" informando que os Demonstrativos foram anexados no sistema.

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão dos Demonstrativos da Execução Orçamentária, devidamente assinados pelo profissional responsável pela Contabilidade. Entretanto, o "Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos" e o "Demonstrativo de Ingressos" foram inseridos em aba não correspondentes.

Nesse sentido, os referidos documentos precisarão ser realocados da seguinte forma:

- O "Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos" deverá ser transferido da aba "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias" para a aba "Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos".
- O "Demonstrativo de Ingressos" deverá ser transferido da aba "Outros Demonstrativos", do item "BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis", para aba "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias".

Recomendação nº 211301.01.01.01.075.0317.003 – Realocar os demonstrativos no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, na forma indicada na análise da CGE, procedendo às devidas assinaturas digitais pelo contador responsável.

- c. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não consta assinatura digital do contador responsável nos documentos anexados;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", e informou que "No ato de envio desta Manifestação todos os documentos estarão assinados".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da assinatura digital do profissional responsável pela Contabilidade nos Balanços e Demonstrações Contábeis, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria, com exceção do documento "Demonstrativo de Ingressos", que precisará ser realocado na forma da **Recomendação nº 211301.01.01.01.075.0317.003**.

- d. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não consta assinatura digital do responsável pelo setor financeiro na declaração dos extratos das contas correntes no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que "No ato de envio desta Manifestação todos os extratos estarão assinados".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da assinatura digital do profissional responsável pela Contabilidade na Declaração dos Extratos de Conta Corrente.

Relativamente ao extrato do Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência 016, conta corrente 65.372-1, referente ao mês de abril de 2016, consta erro nas datas de início e de término, uma vez que se fez referência ao mês de abril de 2017.

Recomendação nº 211301.01.01.01.075.0317.004 – Corrigir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as datas de início e de término referentes ao extrato da conta do Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência 016, conta corrente 65.372-1, do mês de abril de 2016.

- e. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:**

- Não consta assinatura digital do dirigente máximo nos documentos anexados.
- Não foram informadas as Estratégias e plano de ação, destacando os objetivos e metas físicas e financeiras estabelecidas nos projetos e atividades;
- Não foram especificados os Recursos orçamentários, indicando suas fontes, recursos patrimoniais, infra-estrutura e quadro de pessoal;
- Não consta o detalhamento da Execução dos programas de governo, projetos e atividades, privilegiando os resultados alcançados, com indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados;
- Ausência dos Indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações;

- Não foi informado o Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso;
- Não consta o Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que regularizou as pendências identificadas no Relatório de Desempenho da Gestão.

Análise da CGE

Foi verificado que alguns elementos obrigatórios do RDG não foram incluídos, tendo sido verificadas as seguintes desconformidades:

- Não foi especificado o quadro de pessoal, constando apenas a estrutura organizacional;
- Não consta o detalhamento da Execução dos programas de governo, projetos e atividades, privilegiando os resultados alcançados, com indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados;
- As justificativas apresentadas na Manifestação do Auditado acerca do "Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados" e do "Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição" precisam ser inseridas no RDG.

Recomendação nº 211301.01.01.01.075.0317.005 – Inserir no Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os elementos referentes a quadro de pessoal, detalhamento da Execução dos programas de governo, projetos e atividades, privilegiando os resultados alcançados, com indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados, conforme disposto na IN nº 01/2005 do TCE.

Recomendação nº 211301.01.01.01.075.0317.006 – Incluir Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as justificativas apresentadas por ocasião da Manifestação do Auditado, relativamente ao "Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados" e ao "Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição".

III – CONCLUSÃO

9. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FEDAF**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

10. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Especial para o Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato Cearense - FEDAF**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 31 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000901-0

Revisado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula, respondendo
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 21/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5